



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2017
SARAPUÍ, 13 DE SETEMBRO DE 2017.

"Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº118/07, alterando os requisitos de emprego em comissão de Diretor de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, constantes no anexo X."

WELLIGTON MACHADO DE MORAES, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados os requisitos para preenchimento do emprego em comissão de Diretor de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, conforme quadro abaixo.

| Requisitos para preenchimento | |
|---|---|
| Denominação | Requisitos |
| Diretor de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente | I – Ensino Superior Completo com inscrição nos conselhos de classe em qualquer uma das áreas de: - Engenharia Agrônômica e inscrição no CREA - Engenharia Ambiental e inscrição no CREA - Medicina Veterinária e inscrição no CRMV |

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito "Argemiro Holtz"



Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WELLIGTON MACHADO DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada pela Diretoria Municipal na data supra

SAMUEL ROCHA MEDEIROS
Assessor Técnico de Governo

Vanessa
OFICIAL DE REG. CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
VANESSA QUEIROZ HOLTZ
ESCREVENTE AUTORIZADA

13 SET 2017